

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA ALPHA
LOCAÇÕES ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon e suas Secretarias, conforme especificado no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Veículo tipo PASSEIO, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs, airbag duplo transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro) portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 KM. Modelo Fiat Mobi 1.0 4 portas.	Unidade	1	R\$ 5.625,01	R\$ 5.625,01
2	Veículo Tipo CAMINHONETE, Cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, Motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V Turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,6 kgf.m de torque Automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18" 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmera 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025. Modelo L200 Triton GL diesel.	Unidade	2	R\$ 12.524,93	R\$ 25.049,86

Valor total R\$: 30.674,87 (trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação é fundamentada no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para casos de emergência, quando houver risco de prejuízo à prestação de serviços públicos.

2.2. O contrato será regido pelas disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis a administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de até **6 meses 180 (dias)**, contados a partir da assinatura, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada obriga-se a:

- Disponibilizar os veículos contratados em perfeitas condições de uso;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante todo o período de locação;
- Disponibilizar veículos substitutos em caso de falha mecânica ou sinistro;
- Manter seguro total para os veículos locados, abrangendo danos próprios e a terceiros;
- Cumprir todas as exigências da legislação de trânsito vigente;
- Fornecer suporte técnico e atendimento 24h para eventuais ocorrências com os veículos locados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura Municipal de Timon MA, obriga-se a:

- Fiscalizar a execução do contrato, verificando a disponibilidade e qualidade dos veículos locados;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato e nos prazos pactuados;
- Informar à contratada sobre qualquer irregularidade detectada na prestação dos serviços;
- Zelar pela correta utilização dos veículos locados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para a contratação será de **R\$: 259.198,80 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme orçamento previamente aprovado e pesquisa de preços realizada nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

6.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da prestação dos serviços, após atesto da fiscalização do contrato.

6.3. A Administração poderá reter pagamentos caso sejam identificadas irregularidades na execução do contrato, até que as pendências sejam sanadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, nos termos dos **arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021**.

7.2. Os fiscais do contrato terão autoridade para exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, sendo de responsabilidade desta corrigir eventuais falhas no prazo estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Advertência;
- Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, a ser descontada do pagamento devido;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada;
- Interesse da Administração Pública, mediante justificativa formal;
- Superveniência de norma legal que impeça a continuidade da contratação;
- Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do contrato.

9.2. Em caso de rescisão, a Administração emitirá notificação formal à contratada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, salvo em casos de descumprimento grave.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato será regido pela **Lei nº 14.133/2021** e suas eventuais alterações.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, com base na legislação vigente e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

10.3. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato será o da Comarca de Timon MA.

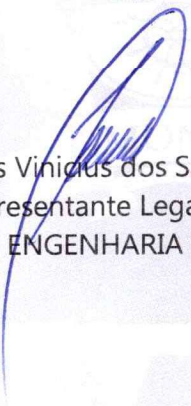
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em **02** vias de igual teor e forma.

Timon MA, 28 de fevereiro de 2025



Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82

Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Timon MA



Marcos Vinícius dos Santos Veloso Alves
Representante Legal da Contratada
ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 03/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 1282/2025

Fundamentação legal: art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: Alpha Engenharia e Locações Ltda.

CNPJ da contratada: 37.565.164/0001-76

Objeto: Locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon MA e suas secretarias.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 -.Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001

Valor do Contrato: R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 28.02.2025

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0454/2025-GP DE 05 DE MAIO DE 2025.****“Dispõe sobre a redistribuição de servidores municipais.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Ofício nº 085/2025 – SMTTM, e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, conforme disposto no inciso I do Art. 65, da Lei Municipal nº 1299 de 29 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a redistribuição de cargos constitui prerrogativa inerente ao poder de auto-organização da Administração Pública, com o objetivo de promover o ajustamento de quadros funcionais dos órgãos e entidades à necessidade e eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir ex-offício, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, conforme relação abaixo:

matrícula	nome	Cargo
180027-1	ALDENIR FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
183087-1	ANTÔNIA DULCE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS
180175-1	EDMAR DA SILVA BASTOS	OPERADOR DE COMPUTADOR
184081-1	ELIENIR DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS
183088-1	FLAVIA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS

Parágrafo único. Os referidos servidores continuarão estatutariamente vinculados ao SAAE para todos os efetivos legais, em especial para fins de planejamento de carreira, sendo sua remuneração, no entanto, suportada pela SMTTM, que se dará mediante ressarcimento ao SAAE, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0455/2025-GP DE 05 DE MAIO DE 2025.**“Dispõe sobre a redistribuição de servidores municipais.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Ofício nº 0118/2025-IPMT, e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, conforme disposto no inciso I do Art. 65, da Lei Municipal nº 1299 de 29 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a redistribuição de cargos constitui prerrogativa inerente ao poder de auto-organização da Administração Pública, com o objetivo de promover o ajustamento de quadros funcionais dos órgãos e entidades à necessidade e eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir ex-offício, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon-MA, conforme relação abaixo:

matrícula	nome	Cargo
180302-1	TEREZINHA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
180124-1	MARISE MARIA DA SILVA MACINHA	OPERADOR DE COMPUTADOR

Parágrafo único. Os referidos servidores continuarão estatutariamente vinculados ao SAAE para todos os efetivos legais, em especial para fins de planejamento de carreira, sendo sua remuneração, no entanto, suportada pelo IPMT, que se dará mediante ressarcimento ao SAAE, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0456/2025-GP DE 05 DE MAIO DE 2025.**“Dispõe sobre a redistribuição de servidor municipal.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Ofício nº 0128/2025-SEMPUR, e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, conforme disposto no inciso I do Art. 65, da Lei Municipal nº 1299 de 29 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a redistribuição de cargos constitui prerrogativa inerente ao poder de auto-organização da Administração Pública, com o objetivo de promover o ajustamento de quadros funcionais dos órgãos e entidades à necessidade e eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir ex-offício, o seguinte servidor do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR, conforme abaixo:

matrícula	nome	Cargo
180212-1	JOSE MACHADO LENTE FILHO	OPERADOR DE COMPUTADOR

Parágrafo único. O referido servidor continuará estatutariamente vinculado ao SAAE para todos os efetivos legais, em especial para fins de planejamento de carreira, sendo sua remuneração, no entanto, suportada pela SEMPLUR, que se dará mediante ressarcimento ao SAAE, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

() Republicação por ter saído com incorreção na publicação do dia 20.02.2025**

PORTARIA n.º 0239/2025-GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 003/2025-SEMS, conforme processo administrativo nº 0202/2025-SEMS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o servidor efetivo, **WILDERSON TEIXEIRA PAULO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 918982-1, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 03/2025-SEINFRA****Processo Administrativo nº 1282/2025****Fundamentação legal:** art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** Alpha Engenharia e Locações Ltda.**CNPJ da contratada:** 37.565.164/0001-76**Objeto:** Locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon MA e suas secretarias.**Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 2053 -Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**Fonte de Recurso:** 1.500.00.001.001**Valor do Contrato:** R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**Data da Assinatura:** 28.02.2025**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Interessado:** A Empresa Pública de Transporte Timonense – EPTT**No Extrato de Contrato Nº 001/2025 publicado no Diário Oficial do Municipal na edição do dia 25/03/2025, fica RETIFICADO da seguinte forma:****ONDE SE LÊ:****“Processo Administrativo nº 3885/2025”****LEIA-SE:****“Processo Administrativo nº 888/2025”****ONDE SE LÊ:****“O prazo de vigência terá início em 14/03/2025 e encerramento em 09/09/2025”****LEIA-SE:****“O prazo de vigência terá início em 14/03/2025 e encerramento em 180 (cento e oitenta) dias”.****Interessado:** Procuradoria Geral do Município**Na publicação do Diário Oficial do Municipal no dia 24 de abril de 2025, edição nº 3.146, pág. 3, referente ao contrato para aquisição de água mineral, fica RETIFICADO o Extrato de Contrato da seguinte forma:****ONDE SE LÊ:****“CONTRATO nº 001/2025”****LEIA-SE:****“CONTRATO nº 002/2025”**

ERRATA

No extrato do **Contrato nº 003/2025 – SEINFRA**, de 28 de Fevereiro de 2025, publicado na edição nº 3.154-A do DOEM em 06/05/2025:

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 -.Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 -.Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001



JOSÉ ELIONETE ALENCAR	86
LEONARDO LUIZ E SILVA GOMES	95
IZAIAZ SOARES DE OLIVEIRA	97
ANTONIO JOSÉ CARVALHO SANTOS	100
EDINALDO MEDEIROS PEREIRA	108
REGINALDO DE MORAES REIS	109
SIDNEY CARVALHO DE SOUSA	115
FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA SOBRINHO	120
JOSÉ CELSO MARTINS NETO	122
ADSON BRUNO DE ASSIS SILVA	126
TACIANE DE SOUSA BATISTA	133
CLEYTON DE FREITAS RODRIGUES	139
ANTONIO GOMES DA SILVA	149
WALDIR DE SOUSA ARAÚJO	150
JALYSON WENER REGO CARVALHO	151
JOSUE DA SILVA CHAVESS	152
JOÃO PEDRO MACIEL BEZERRA LIMA	155
JUCELIO SAMPAIO CUNHA	158
GIZELE DA SILVA NASCIMENTO	165
GLORIA ISABELLY ASSUNÇÃO SILVA	170
GILSON RODRIGUES DE PAIVA	171
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	175
FRANCISCO ANTONIO H. DE OLIVEIRA	177

Timon – MA, 27 de abril de 2025.

Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM
PORTARIA 083/2025-GP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços.

Ref. Processo Administrativo nº 963/2025 – SEMS

ADESÃO: 007/2025

O município de Timon – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada por sua Secretária que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço 013/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2024, do município de Luís Correia/PI, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e produtos de uso médico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, segundo o parecer jurídico em anexo; e

Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de “carona” cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e produtos de uso médico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora da ata e adjudicatária do objeto sendo da **Ata de Registro de Preços 013/2024 do Pregão Eletrônico 013/2024** empresa detentora **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.317.338/0001-03, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Luís Correia/PI, que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº **963/2025-SEMS**, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei. Timon/MA, 27 de maio de 2025.

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretária de Saúde- Timon/MA
Portaria 07/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Termo de Homologação e Ratificação; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável a esta em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do Extrato do Termo de Homologação e Ratificação, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Ref. Processo Administrativo nº 1294/2025 – SMM

ADESÃO nº 001/2025

O município de Timon – MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, representada por sua Secretária que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2024, do município de Timon/MA, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER-SMM**, segundo o parecer jurídico em anexo; e Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de “carona” cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER-SMM**, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora da ata e adjudicatária do objeto sendo da Ata de Registro de Preços 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 007/2024 empresa detentora **M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.874.603/0001-64, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Timon/MA, que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº 1294/2025-SMM, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei. Timon/MA, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Na publicação Extrato de Termo de Contrato nº 04/2025 – SEMSPC, constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XII, Edição nº 3.164, de 20 de Maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

“Data retroativa” 07 de março 2025

LEIA-SE:

“Data retroativa:” 14 de Março 2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON-MA, em 27 Maio de 2025.

No extrato de termo de contrato publicado no diário nº 3.157, do dia 09 de maio de 2025, referente ao Contrato nº 002/2025, firmado entre a Ouvidoria Geral do Município de Timon/MA e a empresa **TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, publicado anteriormente,

Onde se lê:

Processo Administrativo: nº 973/2025.

Leia-se:

Processo Administrativo: nº 1159/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

No extrato do Contrato nº 003/2025 – SEINFRA, de 28 de Fevereiro de 2025, publicado na edição nº 3.154-A do DOEM em 06/05/2025:

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 -Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 -Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: SMTTM

Retificação do referido extrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Timon, Edição nº 3.160 de 14 de maio de 2025, nos seguintes termos.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/05/2025 - 23/05/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06115307000114
DATA DE CRIAÇÃO: 23/05/2025 12:41:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cb48b67-ec3e-4f06-80be-040c86f1be04

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06115307000114	DP232025SEINFRA	01364297345	23/05/2025	-	-	ENVIADO
06115307000114	IN152025SEMAG	06159899341	23/05/2025	-	-	ENVIADO
06115307000114	IN142025SEMAG	06159899341	16/04/2025	06159899341	23/05/2025	EXCLUIDO
06115307000114	IN122025SEMAG	06159899341	30/04/2025	06159899341	23/05/2025	EXCLUIDO

Total Contrato: 4

TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 003/2025 - SEINFRA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A EMPRESA ALPHA ENGENHARIA DE LOCAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TIMON – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **MARCEL ALMEIDA SOARES**, portador do CPF nº 791.274.103-82, nomeado pela Portaria nº 022/2025-GP, e de outro lado a empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.164/0001-76, com Sede na Rua do Ouro, 136, Serra – Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 061.413.273-89, doravante denominada CONTRATADA, **RESOLVEM APOSTILAR O CONTRATO Nº 003/2025 – SEINFRA** firmado entre as partes, para alterar o texto do referido documento, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Onde se lê:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon e sua Secretaria de Obras e Infraestrutura de Timon/MA, conforme especificado no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Veículo tipo PASSEIO, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs, airbag duplo transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro) portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 KM. Modelo Fiat Mobi 1.0 4 portas.	Unidade	1	R\$ 5.625,01	R\$ 5.625,01
2	Veículo Tipo CAMINHONETE, Cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, Motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V Turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,6 kgf.m de torque Automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18" 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmera 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025. Modelo L200 Triton GL diesel.	Unidade	2	R\$ 12.524,93	R\$ 25.049,86

Leia-se:

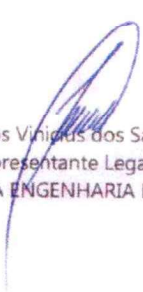
- 1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon e sua Secretaria de Obras e Infraestrutura de Timon/MA, conforme especificado no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Veículo tipo PASSEIO, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs, airbag duplo transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro) portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 KM.	Unidade	1	R\$ 5.625,01	R\$ 5.625,01
2	Veículo Tipo CAMINHONETE, Cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, Motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V Turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,6 kgf.m de torque Automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18" 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmera 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025.	Unidade	2	R\$ 12.524,93	R\$ 25.049,86

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento. O qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Timon (MA), 03 de julho de 2025.


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-62


Marcos Vinícius dos Santos Veloso Alves
Representante Legal da Contratada
ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
CORREÇÃO DE VALOR NA CLÁUSULA
SEXTA DO CONTRATO nº 003/2025
ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-
MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
E A EMPRESA ALPHA ENGENHARIA E
LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MARCEL ALMEIDA SOARES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, escrito no CPF sob nº 791.274.103-82, nomeado pela portaria nº 022/2025-GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – ALTERAÇÃO DO VALOR NA CLÁUSULA SEXTA

Por este Termo de Apostilamento, fica alterado o subitem 6.1 da Cláusula Sexta, tendo em vista que o valor foi colocado de forma equivocada no contrato, apesar de estar correto em seu extrato de publicação. Ressalta-se que este termo não está alterando o quantitativo do contrato, mas tão somente, corrigindo o valor que foi colocado de forma errônea na cláusula em questão. **Assim:**

Onde se lê:

"Valor total R\$ 30.674,87 (trinta mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)."

Leia-se:

"Valor total R\$ 184.049,22 (Cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)."

e

Onde se lê:

"6.1. O valor total estimado para a contratação será de R\$259.198,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)."

Leia-se:

“6.1. O valor total estimado para a contratação será de R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).”

Parágrafo único. O apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

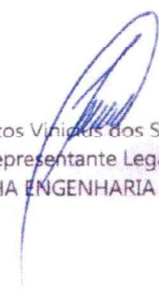
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 003/2025.

Timon – MA, 15 de AGOSTO de 2025.



Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82



Marcos Vinícius dos Santos Veloso Alves
Representante Legal da Contratada
ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA



SEMED

PORTARIA Nº 0736/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
087/2025	JEFFERSON LUIZ DA SILVA MEI (ME).

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR – GESTOR.
219361-6	CLORIS ANDRESSA BATISTA E SOUSA – FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0749/2025-GP

SEMPLUR

NOTIFICAÇÃO

Destinatário: Sr. MIGUEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Imóvel: Rua Justino de Oliveira Costa, 1071. Entre as ruas 15 e 16, Bairro São Benedito.

Insc. municipal: 21208 / 21209.

Fica notificada o Sr. Miguel Oliveira Dos Santos para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à **limpeza do lote** acima indicado, sob pena de aplicação de **multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, por infringir o artigo 18 da Lei Complementar Municipal Nº 028, de 15 De Dezembro de 2014.

Art. 18. Todo proprietário de terreno urbano não edificado fica obrigado a mantê-lo capinado, drenado, murado e em perfeito estado de limpeza, evitando que seja usado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza sob pena de aplicação de sanções cabíveis ao caso.

Timon-MA, 14 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPLUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 087/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 05378/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.

Objeto: Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) humorista SELMA DE NIÊTA, "(DEIXE ELE (A) – MÃE DA EDUCAÇÃO)" a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, em alusão ao dia do Professor (15 de Outubro), organizado pela Secretaria Municipal de Educação.



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Contratante Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: JEFFERSON LUIZ DA SILVA MEI (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.296/0001-41 neste ato representado pelo Sr. Jefferson Luiz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 016.211.873-22, empresário exclusivo e único de George Luiz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 016.211.963-13, de nome artístico SELMA DE NIÊTA "(DEIXE ELE(A) – MÃE DA EDUCAÇÃO)"

Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Funcional Programática: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/10/2025. Vigência do Contrato: até 31/12/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05378/2025 – SEMED

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) humorista SELMA DE NIÊTA, "(DEIXE ELE(A) – MÃE DA EDUCAÇÃO)" a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, em alusão ao dia do Professor (15 de Outubro), organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da JEFFERSON LUIZ DA SILVA MEI (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.296/0001-41, com o valor total de R\$ 16.500,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Assinatura: 06 de outubro de 2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CORREÇÃO DE VALOR

CONTRATO Nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: Alpha Engenharia e Locações Ltda.

OBJETO: Correção do valor constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2025, firmado entre as partes, sem alteração do objeto ou do quantitativo contratual.

ONDE SE LÊ: "Valor total R\$ 30.674,87 (trinta mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)."

LEIA-SE: "Valor total R\$ 184.049,22 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)."

ONDE SE LÊ: "R\$ 259.198,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)."

LEIA-SE: "R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Marcel Almeida Soares – Secretário Municipal de Infraestrutura; Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves – Representante Legal da Contratada.

SEMS

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Os conselheiros eleitos na 15ª Conferência Municipal de Saúde, e nomeados pelo Decreto Municipal Nº 0711, de 08 de outubro de 2025 e na forma legal, **CONVOCA** todos os conselheiros eleitos na referida conferência, para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2025, às 11h, em uma das salas do Auditório Wall Ferral, localizado Rua Maria Carla, Parque Piauí, logo após ao ato solene de posse, com a seguinte pauta:

1. Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2027, para os seguintes cargos:

- Presidente;
 - Vice presidente;
 - 1º Secretário;
 - 2º secretário
2. Informes Gerais;

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE AOS SENHORES E SENHORAS CONSELHEIRAS

Timon/MA, 14 de outubro de 2025.

KAMILA SANTANA

Conselheira/gestor

VERÔNICA LIMA SILVA

Conselheira/trabalhador

KALINE VIEIRA FIGUEREDO

Conselheira/usuária.

PORTARIA Nº 027/2025 – SEINFRA

Timon, 02 de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 003/2025-SEINFRA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 003/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Isadora Rodrigues Lopes	9221259
FISCAL DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de **24.03.2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, em 02 de abril de 2025.


Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 022/2025 - GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 1º, XII, da Lei Municipal nº 1.383/2006.

Proc Nº	1282125
Folha Nº	1



PORTARIA Nº 027/2025 – SEINFRA

Timon, 02 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 003/2025-SEINFRA.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Isadora Rodrigues Lopes	9221259
FISCAL DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 24.03.2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SEMAG**

Processo Administrativo nº 859/2024

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo é celebrado com base nos arts. 57, II e 65, II, d, ambos da Lei 8.666/1993.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal -SEMAG

CNPJ da Contratante nº 06.115.307.0001-14

Contratado: Humana Assistência Médica Ltda. CNPJ nº 00.361.325/0001-08

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação.

Justificativa: O serviço objeto da contratação é contínuo e beneficia o servidor público municipal com valores mais vantajosos que na contratação individual, além de possibilitar acesso à uma rede médico-hospitalar de qualidade. Soma-se a isso a necessidade de evitar solução de continuidade causando prejuízos aos servidores que utilizam o serviço.

Dotação Orçamentária, Fonte de Recursos, Valor Global e Valor Mensal: Não se aplica.

Data da assinatura: 01 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: 004/2025,

Contrato: 003/2021

Processo Administrativo: 055/2025

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM

CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 – Locação de Imóvel para Sede Administrativa, originalmente firmado em 05 de março de 2021 e aditado anteriormente pelos Termos Aditivos nº 001/2022, nº 002/2023 e nº 003/2024, estabelecendo nova vigência no período de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026 (12 meses), conforme permitido no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa: 3.3.90.36

Projeto de atividade 2260 Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 06/03/2025

Valor Global: 36.000,00

Valor Mensal: 3.000,00

Data da Assinatura: 20/02/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: 004/2025,

Contrato: 001/2021

Processo Administrativo: 054/2025

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM

CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021 – Locação de Imóvel para sede dos Agentes Municipais de Trânsito e sediar o setor técnico de engenharia, Educação para o Trânsito e JARI, originalmente firmado em 05 de março de 2021 e aditado anteriormente pelos Termos Aditivos nº 001/2022, nº 002/2023 e nº 003/2024, estabelecendo nova vigência no período de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026 (12 meses), conforme permitido no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa: 3.3.90.36

Projeto de atividade 2260 Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 06/03/2025

Valor Global: 30.000,00

Valor Mensal: 2.500,00

Data da Assinatura: 26/02/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: 004/2025,

Contrato: 002/2021

Processo Administrativo: 053/2025

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM

CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 – Locação de Imóvel para Pátio de Veículos Apreendidos, originalmente firmado em 05 de março de 2021 e aditado anteriormente pelos Termos Aditivos nº 001/2022, nº 002/2023 e nº 003/2024, estabelecendo nova vigência no período de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026 (12 meses), conforme permitido no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa: 3.3.90.36

Projeto de atividade 2260 Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 06/03/2025

Valor Global: 24.000,00

Valor Mensal: 2.000,00

Data da Assinatura: 20/02/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 013/2025-FMC

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-00

Contratada: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ da contratada: 37.565.164/0001-76

Objeto: Locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2152 - Manut da FMC

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor mensal: R\$ 5.625,01 (CINCO MIL SEISSENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

Data da Assinatura: 02/04/2025

Data da Vigência da contratação: O presente contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura e publicação no diário oficial.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 011/2025 – ADESÃO-01/2025

Processo Administrativo nº 420/2025 - FMS

Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preço-SRP nº 015-A/2024, por meio Pregão Eletrônico nº 015/2024, do município de **Guadalupe-PI**, conforme Termo Cooperação Técnica nº 001/2025-SRP-PMG-PI. Lei 14.133/2021. Decreto 055/2016 e Decreto Municipal nº 547/2024.

Termo de Adesão em: 26/02/2025.

Homologação: 14/03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.

Contratado: **I C L L MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.550/0001-60.

Valor Estimado: **R\$ 1.796.918,60 (Um milhão e setecentos e noventa e seis mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

Contrato Assinado em: 31/03/2025